



352

JPE

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 003/2019

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, n.º 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG n.º 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF n.º 007.504.604-07, através da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, com sede no endereço acima, neste ato representada por seu secretário, senhor Tedson France Pereira Roque de Barros, portador do RG n.º 31780504 SCDJS e inscrito no CPF n.º 075.790.644-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 003/2019, processo administrativo n.º 1592/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 011, de 22 de setembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - glp destinado aos órgãos e entidades da Administração Municipal, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 10.004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 06.991.581/0001-57	Razão Social: A. M. J. COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA - ME	
Endereço: Rua Bela Vista, 399		
Cidade: Brasília	UF: AL	CEP: 57.313-180
Telefone: (82) 99901-0448		
Endereço Eletrônico: eadeoliveiragas@hotmail.com		
Representante: Cylane Brasil Tupinambá		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 1211.969 SSP/DF		CPF n.º: 651.174.174-53

JPE



353
DPE

Itens:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13KG (P-13); tipo residencial padrão, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Agência Nacional de Petróleo - ANP; dimensões proximadas 360mm de diâmetro x460mm de altura.	NACIONAL GÁS BUTANO - P13	Recarga	948	R\$66,90
3	Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13KG (P-13); tipo residencial padrão, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Agência Nacional de Petróleo - ANP; dimensões proximadas 360mm de diâmetro x460mm de altura.	NACIONAL GÁS BUTANO - P13	Recarga	315	R\$66,90
VALOR TOTAL: R\$84.494,70					

2.2. O valor total da presente Ata é de : **R\$84.494,70 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unid	Quant
2	Guarda Civil Municipal; Secretaria Municipal de Gestão Pública; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; Instituto Municipal de Previdência Social.	Recarga	948
3	Guarda Civil Municipal; Secretaria Municipal de Gestão Pública; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; Instituto Municipal de Previdência Social.	Recarga	315



354
PAC

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



355
DPE

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

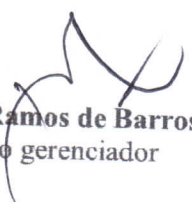
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

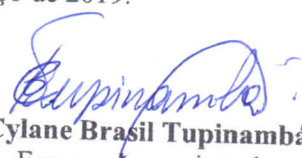
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal n. 011, de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Girau do Ponciano/AL, 28 de março de 2019.


David Ramos de Barros
Órgão gerenciador


Cylane Brasil Tupinambá
Fornecedor registrado


Tedson France Pereira Roque de Barros
Órgão gerenciador